



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

RETIFICACAO Nº3/2025/CNIT/DITE/PPPI/IFSULDEMINAS

7 de maio de 2025

RETIFICAÇÃO - Edital 132/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de bolsista e/ou colaborador externo (professor instrutor)

A comissão organizadora do processo seletivo informa a 2ª retificação do edital 132/2025.

Onde se Lê:

Bolsista

Leia-se:

Bolsista/colaborador externo - prestador de serviço

Onde se Lê:

1 i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência. As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.

Leia-se:

i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto em referência. As bolsas (em caso de servidores) e Recibo de pagamento a autônomo (colaborador externo) serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS. No caso de colaborar externo as admissões se darão por contrato de prestação de serviços autônomos, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto em referência.

Onde se Lê:

1 p) Para os professores instrutores externos (que não se enquadrem como servidores federais, estaduais, municipais e distritais) será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O participante deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas. Assim, quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018. Ainda, quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

Leia-se:

1 p) Para os professores instrutores externos (que não se enquadrem como servidores federais, estaduais, municipais e distritais) será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O participante deve estar ciente de que o pagamento pelo serviço prestado será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas. Assim, quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018. Ainda, quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

Onde se Lê:

2 e) Em caso de surgimento de vagas e esgotada a lista de excedentes, novos professores instrutores poderão ser indicados com anuênciada coordenação geral, em acordo com as orientações legais prestadas pela FADEMA.

Leia-se:

2 e) Em caso de vagas não preenchidas neste edital e sem lista de excedentes, novos professores instrutores poderão ser indicados com anuênciada coordenação geral, em acordo com as orientações legais prestadas pela FADEMA.

Atenciosamente

Pouso Alegre/MG, 06 de maio de 2025.

Pró-reitoria de Extensão - PROEX

Coordenação do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eunice Cristina da Silva, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 07/05/2025 13:56:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550619

Código de Autenticação: db4c3862d3



